



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.484/94

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Educandário São João Batista e à Associação de Proteção à Infância de Itapecerica, à vigorar no exercício de 1995.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício vindouro (1995), Subvenção Social no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ao Educandário São João Batista e à Associação de Proteção à Infância de Itapecerica-MG, nas proporções seguintes:

EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO BATISTA.....	R\$ 1.500,00
ASSOC. DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA.....	<u>R\$ 3.600,00</u>
TOTAL DA SUBVENÇÃO:.....	R\$ 5.100,00

Parágrafo Único - Os valores relativos à referida Subvenção deverão vigorar durante o exercício de 1995, de janeiro a dezembro, podendo ser divididos em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento de 1995, - Subvenções Sociais - Código de número II-04.03.07.020.3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 13 de dezembro de 1994

  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal